



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER
ASSESSORIA JURÍDICA

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 3276-1023/ 3276-1233 - Fax 3276-1211
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA N° 001/205

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DO TIPO PRÓ INFANCIA TIPO 1 (MODELO FNDE)**” conforme descrito nas especificações técnicas – anexo IX, dispostas no Item 2.1 da minuta editalícia.

A Comissão de Licitação do Município de Alfredo Wagner, nomeada pelo Decreto 3976/2015, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que a empresa **Base Pré Fabricados Ltda**, protocolou **RECURSO ADMINISTRATIVO em 15.10.2015** contra o recurso da empresa a **B&P Construtora Ltda**.

Assim, nos termos do § 3º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo legal (05 dias) para impugnação do referido recurso.

O Processo acima citado encontra-se à disposição para eventual consulta no Departamento de Licitações e Compras. As razões do referido recurso foram digitalizadas e seguem em anexo ao presente comunicado.

Para maior celeridade processual, pede-se que caso não haja interesse em impugnar o recurso em comento, encaminhar **TERMO DE RENÚNCIA**.

Alfredo Wagner/SC, 16 de outubro de 2015.


Vanderlei José Jorge
Presidente da Comissão de Licitação

DIA INST.
21/12/1961

SUPERFÍCIE
733,4 Km²

MUN. LIMITES
Bom Retiro, Angelina,
Anitápolis, Ituporanga e
Leoberto Leal

CLIMA
Temperado seco

COLONIZAÇÃO
Alemã e Italiana

REL. PREDOM.
Católica e Evangélica

ALTURA M.
450 metros

LAT. SUL
27° 41' 20"

LONG. OESTE
48° 59' 30"

POPULAÇÃO
8.842 habitantes
4.559 homens
4.265 mulheres

TEMP. M. ANUAL
19° C

DIST. CAPITAL
107 Km

VIAS DE ACESSO
BR 282
SC 302

REGIÃO
Grande Florianópolis

EVENTOS
Festa do Barracão

BASE ECON.
Agricultura e Pecuária

TURISMO
Turismo Ecológico

BASE-PREFABRICADOS LTDA ME
CNPJ:12.859.913/0001-47

À Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Comissão Permanente de Licitações
Rua Anitápolis, 250 – Centro – Alfredo Wagner-SC.
Concorrência Tipo Menor Preço Global nº 001/2015

A empresa Base Pré-Fabricados regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.859.913/0001-47, com sede à Rua do Comércio, 1179 – Barracão -Alfredo Wagner SC , neste ato representada pelo Sr. Valcir Alves da Silva (sócio – administrador), vem manifestar-se quanto ao recurso administrativo da empresa **B&P Construtora Ltda.**, pelas razões de fato e de Direito que serão expostas.

I - DOS FATOS

A Prefeitura do Município de Alfredo Wagner, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo decreto 3978/2015, instaurou processo licitatório, na modalidade Concorrência Tipo Menor Preço Global, que recebeu número de ordem 001/2015, visando à contratação de empresa para prestação de serviço **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DO PRÓ INFÂNCIA TIPO 1, MODELO FNDE**, estabelecidas no edital e seus anexos.

A Empresa Base Pré-Fabricados, salienta que participou do processo licitatório referente ao Edital Tomada de Preços n.º 001/2015, da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, para execução, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, visando a execução da prestação de serviço execução da obra de edificação principal do Pró Infância Tipo 1, modelo FNDE, que em 02/10/2015 as 09:30 horas deu-se início a reunião de abertura dos envelopes para julgamento da Habilitação dos licitantes, na qual a empresa **B&P CONSTRUTORA LTDA**, apresentou impugnação contra a licitante **BASE PRÉ FABRICADOS LTDA ME** , alegando que a empresa, em desatendimento as exigências contidas no Item **8.2.3** letras : **b, c, d** , do Edital 001/2015, uma vez que a empresa através do seu responsável técnico o Sr. Valcir Alves da Silva, registro no CREA 22.898-9/SC, não atendeu a execução/serviço e especificações compatíveis ou semelhantes com objeto licitado.

Rua do Comércio, 1179-Bairro Barracão-Alfredo Wagner-SC
CEP-88450-000 48-3276-1197 48-8814-6992
E-mail:Valcir.poliedro@gmail.com



RECEBI
15/10/2015
Vanderlei José Jorge
Treasoureiro
Mat. 0030

RECEBIDO	
Protocolo sob nº	2008
Em	15/10/2015
Arquivo Nº	01

À Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Comissão Permanente de Licitações
Rua Anitápolis, 250 – Centro – Alfredo Wagner-SC.
Concorrência Tipo Menor Preço Global nº 001/2015

II - DO DIREITO

O cerne da questão consiste no fato da Empresa **BASE PRÉ FABRICADOS LTDA ME**, não ter atendido o item 8.2.3 letras b, c, d deste edital n.001/2015 acima supracitado.

a) Das exigências contida no item 8.2.3 letras b, c, d do Edital

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece no art. 30 que:

'Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: " comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1 ° A comprovação de aptidão referida no Inciso 11, do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedada as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; [...]

§ 3° Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.'

Assim a Empresa **Base Pre-Fabricados Ltda Me**, juntou os documentos aos autos do processo licitatório que atestam sua capacidade técnica, que já executou obras semelhantes, assim pode-se concluir que os documentos apresentados pela empresa replicante, são suficientes para a comprovação da aptidão para o desempenho das atividades ora requeridas, de molde a legitimar a sua habilitação.

A Empresa base apresentou para esta licitação, dois atestados técnicos para comprovar a qualificação técnica para execução da obra ora licitada e cumprir como item solicitado do edital 8.2.3 letras : b , c , d . sendo detentor(es) de Anotação de



BASE-PREFABRICADOS LTDA ME
CNPJ:12.859.913/0001-47

À Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Comissão Permanente de Licitações
Rua Anitaópolis, 250 – Centro – Alfredo Wagner-SC.
Concorrência Tipo Menor Preço Global nº 001/2015

Responsabilidade Técnica (ART), por execução de serviços de características técnicas e tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto deste Edital. (Griffo Nosso).

O item 8.2.3 do referido edital, conforme griffo nosso, cita obras equivalente ou superior para cumprimento do item e habilitação do processo licitatório. Segue abaixo a explicação dos atestados apresentados, para comprovação de equivalência e superioridade dos atestados apresentados para cumprimento do item:

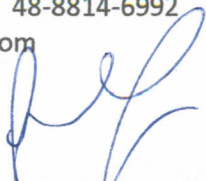
1. ART 4146009-1

Empresa : Base Pré Fabricados Ltda ME
Contratante: Salver Construtora e Incorporadora Ltda
Proprietário : Fundação Municipal de Esportes de Timbó
Endereço obra Rio Negrinho
89120- Timbó
Cadastrada em : 23/08/2011 Baixada em 07/02/2013
Período Início: 23/08/2011 Término: 30/11/2011
Autoria : individual
Execução : Quadra de Esportes
Dimensão do Trabalho : 718,08 metros Quadrados
Projeto
Montagem
Estrutura Pré Moldada
Dimensão do Trabalho 718,08 metros Quadrados
Quadra de Esportes

2. ART 5425116-6

Empresa : Base Pré Fabricados Ltda ME
Contratante: Poliedro Engenharia e Construções Ltda
Proprietário : Prefeitura Municipal de Imbuia
Endereço Obra: Rua Vereador David Muchels, S/n Rio Negrinho
Bairro Jardim Taruma
88440- Imbuia
Regisstrada em : 24/04/2015 Baixada em 29/04/2015
Período Início: 10/10/2014 Término: 24/04/2015
Autoria : individual
Tipo: Subst. ART Vinculada ART 5329920-0
Fabricação Montagem
Estrutura de Metal

Rua do Comércio, 1179-Bairro Barracão-Alfredo Wagner-SC
CEP-88450-000 48-3276-1197 48-8814-6992
E-mail:Valcir.poliedro@gmail.com



BASE-PREFABRICADOS LTDA ME
CNPJ:12.859.913/0001-47

À Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Comissão Permanente de Licitações
Rua Anitaópolis, 250 – Centro – Alfredo Wagner-SC.
Concorrência Tipo Menor Preço Global nº 001/2015

Dimensão do Trabalho : 980,40 metros Quadrados
Execução da Cobertura Metálica com Telhas em Aço

Apesar da polêmica que se formou em tomo da matéria, deve-se interpretar a lei em consonância com os princípios que regem o procedimento licitatório. Com efeito, a licitação tem por objetivo alcançar as condições mais vantajosas para a Administração, devendo reger-se pelo princípio da isonomia na escolha dos contratantes. Não é difícil concluir, portanto, que a Administração não pode afastar a participação dos interessados exigindo condições que não sejam necessárias à, garantia de cumprimento do contrato a ser celebrado. A isto se opõe, repita-se, o princípio da isonomia, que impõe sejam admitidos todos aqueles que, tendo condições técnicas para o desempenho da obra, se disponham a participar do procedimento.

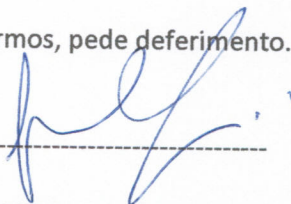
Assim, não basta afirmar, como faz a licitante, que a Empresa Base Pré-Fabricados não atendeu às exigências do edital. Haveriam de demonstrarem que a Certidão de Acervo Técnico referente à obra não seriam suficientes para demonstrar a capacidade técnica para a realização da obra referente EXECUÇÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DO PRÓ INÂNCIA TIPO 1 MODELO FNDE.

Igualmente, os princípios devem conviver em harmonia, e jamais um princípio pode ser invocado em prejuízo de outro de igual valor sem algo que realmente justifique tal preterição. No caso ora comentado pelos próprios argumentos expostos, percebe-se que a vinculação ao instrumento convocatório foi atendida pela replicante; assim a empresa mostrou ser qualificada o bastante para atender as necessidades da obra a ser executado.

Assim, requer-se, seja o presente recurso interposto pela empresa: B&P Construtora Ltda, contra a habilitação da Empresa Base Pré-Fabricados Ltda, declarado **IMPROCEDENTE** nos termos do acima exposto, como medida de JUSTIÇA.

Alfredo Wagner, 15 de Outubro de 2015

Nestes termos, pede deferimento.



BASE PRE-FABRICADOS LTDA ME.
VALCIR ALVES DA SILVA-SOCIO-ADMINISTRADOR
RG. 4.596.473/SC , CPF:416.501.589-04

Rua do Comércio, 1179-Bairro Barracão-Alfredo Wagner-SC
CEP-88450-000 48-3276-1197 48-8814-6992
E-mail:Valcir.poliedro@gmail.com